

pansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa NEIDE MARIA DOS REIS SIMAO E CIA LTDA - ME, no original DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, página 802.

Nos Despachos do Secretário, de 30 de dezembro de 2013, publicados no DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 68 a 118, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.049999/2006-10

Interessado: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação das filiais discriminadas abaixo da empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, CNPJ nº 04.899.316/0001-18, em BELEM /PA na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

04.899.316/0159-05 MACAPA /AP

04.899.316/0167-07 VIGIA /PA

04.899.316/0168-98 SAO LUIS /MA

04.899.316/0172-74 CODO /MA

04.899.316/0181-65 FORTALEZA /CE

04.899.316/0182-46 FORTALEZA /CE

04.899.316/0184-08 SAO LUIS /MA

04.899.316/0187-50 FORTALEZA /CE

04.899.316/0189-12 FORTALEZA /CE

04.899.316/0194-80 QUIXADA /CE

04.899.316/0195-60 FORTALEZA /CE

04.899.316/0199-94 MACAPA /AP

04.899.316/0201-43 FORTALEZA /CE

04.899.316/0202-24 PARAUAPEBAS /PA

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, no original DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, página 83.

Nos Despachos do Secretário, de 19 de dezembro de 2012, publicados no DOU nº 245, de 20 de dezembro de 2012, Seção 1, páginas 163 a 182, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.136916/2012-70

Interessado: SAUDE-FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E MANIPULACAO LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa SAUDE-FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E MANIPULACAO LTDA - ME, CNPJ nº 08.187.562/0001-06, em ITACARAMBI /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa SAUDE-FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E MANIPULACAO LTDA - ME, no original DOU nº 245, de 20 de dezembro de 2012, Seção 1, página 171.

Nos Despachos do Secretário, de 30 de dezembro de 2013, publicados no DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 68 a 118, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.498663/2009-20

Interessado: CARDOSO & DIAS LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa CARDOSO & DIAS LTDA - ME, CNPJ nº 03.328.487/0001-24, em CAMPINA GRANDE /PB na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

03.328.487/0003-96.....CAMPINA GRANDE/PB

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa CARDOSO & DIAS LTDA - ME, no original DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, página 73.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

RETIFICAÇÕES

Na publicação do DOU nº 241, de 14 de dezembro de 2012, Seção 1, pág. 107, onde se lê:

"Ref.: Processo nº 25000.116502/2012-24

Interessado: DROGARIA LAGO AZUL LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA LAGO AZUL LTDA, CNPJ nº 25.097.080/0001-76, em BRASILIA/DF na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação."

Leia-se:

"Ref.: Processo nº 25000.116502/2012-24

Interessado: DROGARIA LAGO AZUL LTDA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA LAGO AZUL LTDA, CNPJ nº 25.097.080/0001-76, em NOVO GAMA/GO na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação."

Na publicação do DOU nº 241, de 14 de dezembro de 2012, Seção 1, pág. 80, onde se lê:

"Ref.: Processo nº 25000.116502/2012-14

Interessado: DROGARIA WILSONFARMA LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA WILSONFARMA LTDA - ME, CNPJ nº 06.119.055/0001-00, em BRASILIA/DF na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação."

Leia-se:

"Ref.: Processo nº 25000.116502/2012-14

Interessado: DROGARIA WILSONFARMA LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA WILSONFARMA LTDA - ME, CNPJ nº 06.119.055/0001-00, em NOVO GAMA/ GO na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação."

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N° 34, DE 13 DE MARÇO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007364/2009-96, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria DENATRAN nº 374, de 12 de abril de 2011, para modificar a razão social da Empresa Credenciada em Vistorias (ECV) AS TWO VISTORIAS E PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME para AUTO VISÃO VISTORIAS E PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.322.855/0001-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 129, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.066082/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, no município de Trindade, estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 13 de março de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 186/2014/RVP/CGC/CONJUR-MC/CGU/AGU e na NOTA TÉCNICA Nº 062/2014/GTCO/SCE-MC, constantes do processo 53000.053353/2013, invocando seus fundamentos como razão desta decisão para determinar o prosseguimento das concorrências constantes do ANEXO, que têm por objeto a outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

ANEXO

Editoral	Ano	Serviço	UF	Localidade
150	1997	TV	PR	Curitiba
158	1997	TV	RS	Porto Alegre
033	2001	TV	SP	Campinas
033	2001	TV	SP	Jundiaí
156	2001	TV	GO	Goiânia
156	2001	TV	MS	Campo Grande
160	2001	TV	SP	Bragança Paulista
160	2001	TV	SP	Pindamonhangaba
010	2002	TV	AM	Presidente Figueiredo
014	2002	TV	RR	Boa Vista
001	2007	TV	MG	Araguari
063	2009	TV	BA	Mucugê
066	2009	TV	PR	Umuarama
068	2009	TV	SE	Aracaju
001	2010	TV	SP	Caraguatatuba
004	2010	TV	MG	Itabira
005	2010	TV	AC	Rio Branco
006	2010	TV	CE	Forquilha
008	2010	TV	PA	Curionópolis
009	2010	TV	PI	Guaribas
012	2010	TV	RO	Chupinguaia
013	2010	TV	RS	São Borja

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 337/2014/RVP/CGC/CONJUR-MC/CGU/AGU, para TORNAR SEM EFEITO o Despacho ministerial datado de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2013, o qual revogou as concorrências constantes do Anexo, devendo os certames retomar o andamento a partir da fase em que foram interrompidos.

ANEXO

CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO
061/2009	AL	ARAPIRACA	TV
062/2009	BA	IRARA	TV
064/2009	ES	SAO MATEUS	TV

Em 14 de março de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 304/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo 53000.056593/2011, de sorte a homologar o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Trindade, estado de Goiás, por meio do canal 278E, constante do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, e adjudicar o seu objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente e, das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.